



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,
DESPORTO E LAZER

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 876/2026

Município de Piratini-RS

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de 300 (trezentas) cadeiras de polipropileno com capacidade mínima de 180 kg e 40 (quarenta) mesas de polipropileno, destinadas à realização da 13ª Vertente da Canção Nativa, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, nos dias 20 e 21 de março de 2026, no Centro de Eventos Erni Pereira Alves.

A contratação visa atender às necessidades de acomodação do público, participantes, convidados, artistas, equipe organizadora e demais envolvidos no evento, garantindo estrutura adequada, conforto e organização durante sua realização.

O objeto compreende a locação de 300 (trezentas) cadeiras e 40 (quarenta) mesas de polipropileno, em bom estado de conservação, limpas, resistentes e adequadas ao uso, atendendo às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada será responsável pelo transporte, carga e descarga dos materiais até o Centro de Eventos Erni Pereira Alves, bem como pela entrega das mesas e cadeiras até às 10h do dia 20 de março de 2026 e retirada até às 10h do dia 22 de março de 2026, conforme cronograma previamente acordado com a Secretaria requisitante.

Caberá ainda à contratada a substituição no prazo máximo de até 2 (duas) horas dos itens que apresentem defeitos, avarias ou inadequações, sem ônus adicional para a contratante, garantindo a plena execução do objeto contratado.

O prazo da contratação será restrito ao período de realização do evento, não havendo possibilidade de prorrogação, tendo em vista tratar-se de demanda pontual e específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,
DESPORTO E LAZER

Exemplo de tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	FORMA DE FORNECIMENTO	PRAZO
1	Cadeiras de polipropileno 180 kg	300	Locação com entrega, e retirada	Entrega até 20/03/2026 e retirada até 22/03/2026
2	Mesas	40	Locação com entrega, e retirada	Entrega até 20/03/2026 e retirada até 22/03/2026

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de locação de mesas e cadeiras de polipropileno para atendimento ao público participante da 13ª Vertente da Canção Nativa, evento de relevante interesse público e cultural no âmbito do Município, a ser realizado nos dias 20 e 21 de março de 2026.

O referido evento integra o calendário oficial de atividades culturais do Município, promovendo a valorização, preservação e difusão da música nativista, reunindo artistas, compositores locais e regionais, integrantes da comissão julgadora e organizadora, autoridades, convidados e demais participantes ligados aos segmentos culturais da cidade.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na locação de mesas e cadeiras, a fim de garantir a adequada acomodação do público, organização dos espaços e conforto dos participantes, assegurando condições mínimas para o bom andamento das atividades previstas na programação oficial do evento.

A contratação contempla a disponibilização dos materiais em condições adequadas de uso, incluindo transporte, entrega, das mesas e cadeiras, retirada e substituição de itens que apresentem avarias, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Considerando a existência de dotação orçamentária específica para a contratação de serviços de apoio à realização de eventos, justifica-se a contratação de empresa especializada para a locação de mesas e cadeiras de polipropileno.

Considerando que o valor estimado da contratação é de R\$ 2.719,33 (dois mil setecentos e dezenove reais e trinta e três centavos), o montante encontra-se abaixo do limite legal para contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tratando-se de contratação de pequeno valor, devidamente justificada pela necessidade pontual e específica do evento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,
DESPORTO E LAZER

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada, a solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na locação de mesas e cadeiras de polipropileno, devidamente capacitada para atender eventos de médio e grande porte, garantindo qualidade, segurança, resistência dos materiais e pontualidade na entrega, durante a realização da 13ª Vertente da Canção Nativa, nos dias 20 e 21 de março de 2026.

A solução contempla a locação de 300 (trezentas) cadeiras e 40 (quarenta) mesas de polipropileno, distribuídas conforme a demanda do evento, de modo a atender artistas, músicos, compositores, equipe organizadora, convidados e demais participantes, assegurando condições adequadas de acomodação, organização dos espaços e suporte estrutural ao longo de toda a programação.

A contratação desta solução integra-se às demais ações organizacionais do evento, tais como shows, sonorização e iluminação, segurança, etc compondo, de forma conjunta, o resultado final esperado, que é a realização eficiente, organizada e de qualidade da 13ª Vertente da Canção Nativa, promovendo a valorização da música nativista e o bem-estar dos envolvidos.

Trata-se de uma demanda pontual, vinculada exclusivamente à realização do referido evento. A empresa contratada deverá, entretanto, garantir que as mesas e cadeiras estejam em perfeitas condições de uso, devidamente higienizadas, íntegras e adequadas ao transporte e à utilização, responsabilizando-se ainda pelo transporte, entrega, retirada e substituição imediata de quaisquer itens que apresentem defeitos ou avarias, sem ônus adicional à contratante.

Dessa forma, a solução proposta atende plenamente à finalidade da contratação, assegurando eficiência administrativa, economicidade e o cumprimento do interesse público, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

4.1. A CONTRATADA deverá atender os seguintes requisitos fiscais, sociais e trabalhistas:

4.1.1. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,
DESPORTO E LAZER

ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.1.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4.1.6. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

4.1.7 Possuir capacidade técnica e operacional para a locação de mobiliário para eventos, comprovada por meio de experiência compatível com o objeto da contratação;

4.1.8 Disponibilizar 300 (trezentas) cadeiras e 40 (quarenta) mesas de polipropileno, em perfeitas condições de uso, limpas, íntegras, resistentes e adequadas à utilização pelo público;

4.1.9 Garantir que todos os materiais estejam devidamente higienizados, livres de danos, rachaduras ou defeitos que comprometam a segurança e o conforto dos usuários;

4.2 Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga e descarga, entrega no local indicado, bem como pela retirada dos materiais após o encerramento do evento, conforme cronograma estabelecido pela contratante;

4.2.1 A substituição de itens que apresentem defeitos, avarias ou qualquer inadequação deverá ocorrer no prazo máximo de até 2 (duas) horas, após comunicação formal realizada por telefone ou aplicativo de mensagens, durante o período do evento, sem qualquer ônus adicional para a contratante.

4.2.2 Cumprir rigorosamente os prazos e horários definidos pela Secretaria requisitante, garantindo pontualidade na entrega e na retirada dos mesmos;

4.2.3 Atender às normas de segurança e demais legislações aplicáveis, responsabilizando-se por eventuais danos causados à contratante ou a terceiros decorrentes da execução do objeto;

4.2.4 O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive advertência, multa e impedimento de contratar com a Administração, garantido o contraditório e ampla defesa.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto consistirá na locação, entrega, disponibilização e posterior retirada de 300 (trezentas) cadeiras e 40 (quarenta) mesas de polipropileno, destinadas à realização da 13ª Vertente da Canção Nativa, nos dias 20 e 21 de março de 2026, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A entrega deverá ocorrer até às 10h do dia 20 de março de 2026, devidamente organizadas conforme orientação da fiscalização.

A empresa contratada deverá realizar a entrega dos materiais no Centro de Eventos Erni Pereira Alves, responsabilizando-se pelo transporte, carga e descarga, e revisão





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,
DESPORTO E LAZER

do material entregue no local, providenciando a substituição no prazo máximo de até 2 (duas) horas dos itens que apresentem defeitos, avarias ou inadequações, sem ônus adicional para a contratante.

A retirada deverá ocorrer até às 10h do dia 22 de março de 2026.

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria requisitante, que atestará o cumprimento das obrigações contratuais.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

O Gestor indicado deverá ser o Sr Eduardo Pedroso, matrícula nº 38776/1.

Os Fiscalizadores indicados deveram ser o Sr Magno Manetti, matrícula nº 3675-7 e a Sr Francine Dutra Furtado, matrícula nº3884-9/1

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após o atesto da execução do serviço pelo fiscal do contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente regular.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor será selecionado por meio do procedimento de dispensa de licitação, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço global, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.1 Para a seleção de fornecedores a serem contatados, serão preferidos aqueles que atenderem os seguintes critérios, por ordem de preferência:

8.1.1. Fornecedor credenciados na base de dados do Município;

8.1.2. Fornecedor que tiverem contratado com o Município nos últimos 12 (doze) meses;

8.1.3. Fornecedor de conhecimento público e notório no município ou região;

8.1.4. Fornecedor encontrados através de pesquisa em sites oficiais de contratação pública.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,
DESPORTO E LAZER

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 2.719,33, tendo como base

a pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante.

A pesquisa para a verificação de média de preços foi feita em sites oficiais como licitacoon, Portal Nacional de Contratações Públicas e solicitação formal por e-mail, foram anexadas capturas de tela das contratações feitas destes itens e solicitações de orçamento descritas abaixo, nas quais foram observados valores compatíveis, reforçando a viabilidade econômica da contratação por meio de dispensa de licitação, conforme o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Pesquisa realizada em 06/02/2026.

The screenshot shows a Gmail interface with an email thread. The top email is from 'Secretaria Municipal de Cultura e Turismo' to 'Ednei Botelho', dated 'sex., 6 de fev., 10:31 (há 4 dias)'. The subject is 'Solicitação de orçamento'. The body text reads: 'Prezado, ao Ao cumprimentá-lo cordialmente Venho solicitar orçamento para a 13ª Vertente da Canção Nativa de 2026 a realizar-se nos dias 20 e 21 de março de 2026'. Below the text is an attachment: '1 anexo • Verificados pelo Gmail • Adicionar ao Google Drive' with a PDF icon and the filename 'Orçamento_13_Ve...'. The bottom email is a reply from 'Secretaria Municipal de Cultura e Turismo' to 'Ednei', dated 'sex., 6 de fev., 11:41 (há 4 dias)'. The subject is 'para Ednei'. The body text reads: 'Obrigado, Orçamento recebido.' At the bottom of the screenshot, there are buttons for 'Responder' and 'Encaminhar', and a Windows watermark: 'Ativar o Windows. Acesse Configurações para ativar o Windows.'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,
DESPORTO E LAZER

Orçamento para Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Piratini-RS

Conforme termo de referência anexado por e-mail, a locação de 300 cadeiras e 40 mesas, durante 2 dias de evento, 20 e 21/03/2026, fica no valor total de R\$ 2.700,00.

Contatos whatsapp 53 999322232 53 984345882.

Pelotas, 06 de Fevereiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDNEI BOTELHO
Data: 06/02/2026 11:06:14-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

L & B Locação de mesas e cadeiras CNPJ 35839127000183

Pesquisa realizada em 09/02/2026.

The screenshot shows a Gmail interface with the following details:

- Search bar: "Pesquisar e-mail"
- Subject: "orçamento"
- Sender: "Giancarlo Benites para mim"
- Received: "seg., 9 de fev., 21:15 (há 11 horas)"
- Body text: "Ola, encaminho em anexo o orçamento dos conjuntos de mesas e cadeiras. att. Gian locações." followed by a "Forwarded message" section with details: "De: Inaé Benites <inaebenites@gmail.com>", "Date: seg., 9 de fev. de 2026, 20:59", "Subject:", "To: giancarlobenites@gmail.com <giancarlobenites@gmail.com>".
- Attachment: "1 anexo - Verificados pelo Gmail" with a thumbnail of a document titled "ORÇAMENTO para Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto e Lazer".
- Buttons: "Responder", "Encaminhar", "Adicionar ao Google Drive".
- Footer: "Ativar o Windows. Acesse Configurações para ativar o Windows."

Documento assinado digitalmente em 18/02/2026 10:06:57
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/jnqpb> para verificar a autenticidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,
DESPORTO E LAZER

GIAN LOCAÇÕES PARA FESTAS

ORÇAMENTO

CNPJ: 53126338/0001-50

PREFEITURA - PIRATINI - RS

DATA: 20 E 21 DE MARÇO DE 2026

PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR
300 UNIDADES CADEIRAS PLÁSTICAS	CADEIRA DE PLÁSTICO, FABRICADA EM POLIPROPILENO, RESISTÊNCIA DE 180KG, LARGURA 43CM, ALTURA 88CM, ALTURA DO ASSENTO 43CM, PROFUNDIDADE 52CM	R\$1.300,00
40 UNIDADES MESAS PLÁSTICAS	0,70CM X 0,70CM	R\$655,00

VALOR TOTAL: R\$1.955,00

@gianlocacoesparafestas
(53)98421-2402
giancarlobenites@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,
DESPORTO E LAZER

Printscreens:

Pesquisa realizada em 10/02/2026.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:12:::NO:RP,12:P12_ID_LICITACAO,P12_PAG_ANTERIOR,P12_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1369517,23,10,&cs=1VRQScwVknkI8D9i8oLKm3-9Ve-w

The screenshot shows the 'Detalhamento do Objeto' (Item Detail) page for a bidding process. The breadcrumb trail is 'Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 40 / 2025 / Detalhamento do Objeto'. A search bar is present with a 'Q' icon and 'Ir' and 'Ações' buttons. Below the search bar, there is a filter for 'Lote' (Lot) with a star icon and a close button. The main table displays the following data:

Tipo	Nr	Descrição	Qtde	Un	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
LOTE	1	LOTE 01	-	-	-	446.485,00
ITEM	1	LOCAÇÃO DE TENDAS, ÁREA DE CAMARIM, FECHAMENTO METÁLICO(TAPUME), GRADES DE CONTENÇÃO, PALCO, BACKSTAGE E HOUSE MIX PARA SHOW NACIONAL, PALCO PARA SHOWS LOCAIS, COBERTURA PARA PÚBLICO DOS SHOWS, CAMAROTES, BOX TRUSS E Q-30 (GRID), Q-30 (FLY-PA), TELÓES ESTANDES, MESAS E CADEIRAS, TABLADOS, TÍPIC PARA A ÁREA DOS SHOWS, PORTAL DE ENTRADA E PIA, PARA A REALIZAÇÃO DA 17ª FESTA DA GILA E DA 10ª FESTA DO QUEIJO ARTESANAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1,00	un	446.485,00	446.485,00

At the bottom of the page, there is a logo for 'TCE - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul' and a Windows watermark: 'Ativar o Windows. Acesse Configurações para ativar o Windows.'

	<p>testeira na parte frontal do estande, com aplicação de vinil adesivo, a ser instalado na parte externa do evento com laudo técnico e ART.</p> <p>A entrega deste item deverá ser feita até 03 dias antes do evento, para instalação da sonorização e vistorias para realização do evento.</p> <p>Todos os materiais devem ser entregues em ótimo estado de conservação e apresentação, sem manchas, avarias</p>				
15	<p>MESAS E CADEIRAS</p> <p>Locação de 60 mesas adulto, quadrada, plástico resistente, de polipropileno virgem, cor branca, empilhável, com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 60 cm a 70 cm de comprimento e 60 cm e 70 cm de largura. Locação de 240 cadeiras, plástico resistente, de propileno virgem, cor branca, sem braço, empilhável, com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 85 cm e 90 cm de altura (referência - do encosto ao chão), 40 cm a 45 cm de altura (referência - do acento ao chão), 38 cm a 42 cm de comprimento (referência - entre os pés) e 38 cm a 45 cm de largura (referência assento e encosto) certificadas pelo INMETRO, conforme Portaria n° 461/2013.</p> <p>A entrega deste item deverá ser feita até 03 dias antes do evento, para instalação da sonorização e vistorias para realização do evento.</p> <p>Todos os materiais devem ser entregues em ótimo estado de conservação e apresentação, sem manchas, avarias ou defeitos.</p>	SERV	1	RS 3.503,00	RS 3.503,00

Documento assinado digitalmente em 18/02/2026 10:06:17
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/jnqpb> para verificar a autenticidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,
DESPORTO E LAZER

Fonte de pesquisa	Descrição do objeto	Quantidade	Valor Total das referências	Média simples Geral
Orçamento L & B	300 cadeiras e 40 mesas	300 cadeiras /40 mesas	R\$ 2.700,00	
Orçamento Gian Locações	300 cadeiras e 40 mesas	300 cadeiras /40 mesas	R\$ 1.955,00	
PM de Bom Jesus	240 cadeiras e 60 mesas	240 cadeiras/60 mesas	R\$ 3.503,00	
			8.158,00	Média = 2.719,33

A estimativa do valor da contratação foi obtida a partir da média aritmética simples dos valores coletados em três referências distintas, sendo dois orçamentos de fornecedores especializados em locação de mesas e cadeiras para eventos e uma contratação pública similar realizada por outro município, conforme demonstrado na tabela acima.

As referências utilizadas apresentam objetos compatíveis e valores condizentes com o mercado, sendo consideradas adequadas para fins de estimativa de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e das orientações dos órgãos de controle.

O valor médio apurado, no montante de R\$ 2.719,33, encontra-se compatível com os preços praticados no mercado e dentro do limite legal para contratação direta por dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se que, embora a quantidade de mesas e cadeiras apresente pequena variação na contratação utilizada como referência, o objeto é semelhante quanto à natureza e finalidade, sendo considerado parâmetro válido para composição da média.

Ressalta-se que a análise de aceitabilidade definitiva dos valores será realizada pelo setor competente de licitações e contratos, com apoio dos setores jurídico e contábil, observando-se os parâmetros de mercado, a compatibilidade com contratações similares e os princípios da economicidade e vantajosidade.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do código de despesa indicado pelo setor de contabilidade.

A presente contratação utilizará a seguinte dotação orçamentária:

CÓD. REDUZIDO: 119

ÓRGÃO: 07

FONTE DE RECURSOS: 1500 recursos não vinculados de impostos





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,
DESPORTO E LAZER

Piratini, 18 de fevereiro de 2026.

Francine Dutra Furtado
Coordenadora do Museu
Nº da Matrícula 3884-9/1

